



PROCESSO: 2022/1140336

APOSTILAMENTO N°. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 006/2023/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 006/2023/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA) na forma abaixo:

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 006/2023 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039;

FONTE: 01500000001 / 02500000001;

PI: 103ALP8283C;

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA R Assinado de forma digital
SIROTHEAU CORREA por MARCO ANTONIO
RODRIGUES:5774047 Dados: 2024.06.06 16:06:15
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP



98;SELMA LEAL DOS SANTOS;5938717;20/02/20 a 19/02/23;15/04/24 a 13/06/24
 99;SHEILA ANDREA COSTA DE ALMEIDA CUNHA;5899235;18/04/18 a 17/04/21;01/07/24 a 30/07/24
 100;SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA;5614392;11/08/17 a 10/08/20;08/07/24 a 06/08/24
 101;SUNAMITA MATOS DOS SANTOS;5922171;05/08/19 a 04/08/22;03/07/24 a 01/08/24
 102;TAIANE VIEIRA PIMENTEL;5952986;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
 103;THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA;5943756;07/01/20 a 06/01/23;15/07/24 a 13/08/24
 104;VANESSA REGINE LEITE DA ENCARNACAO;57213727;19/02/18 a 18/02/21;15/07/24 a 13/08/24
 105;VICTOR MACEDO LEMOS;5950024;05/08/19 a 04/08/22;15/07/24 a 13/08/24
 106;WAGNER AUGUSTO MOTA SIQUEIRA;5922812;12/08/19 a 11/08/22;01/07/24 a 30/07/24
 107;WILLIAME ARTHUR SOUSA PACHECO;5950547;30/08/19 a 29/08/22;01/07/24 a 30/07/24
 CLEIDY LIMA
 Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082718

LICENÇA MATERNIDADE

PORATARIA Nº 497/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora CRISTIANE DE ALENCAR PEREIRA, Policial Penal, Matrícula 5937450/3 no período de 01/04/2024 a 27/09/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1083033

DESIGNAR SERVIDOR

PORATARIA Nº 493/24/DGP/SEAP, Belém, 07 de junho de 2024.

DESIGNAR o servidor CLEIDYR DA SILVA LIMA, matrícula nº 57213268, para responder pela Diretoria de Gestão Pessoas (DGP), no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024, em substituição do titular WALDILSON ENES COLINS, matrícula nº 5958982 que estará de licença prêmio.

LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1082630

PORATARIA Nº 494/24/DGP/SEAP, Belém, 07 de junho de 2024.

DESIGNAR a servidora CLEICE KELEN FAVACHO DA ROCHA, matrícula nº 57192320, para responder como Coordenadora, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024, em substituição do titular CLEIDYR DA SILVA LIMA, matrícula nº 57213268 que está respondendo como Diretor.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082632

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90007/2024 - SEAP/PA

PROCESSO Nº 2024/77900

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 35. 832, página 63, de 24/05/2024.

Errata

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITOS DA CONTRATADA- QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS
Onde se lê: Critérios para a proposta ser aceita: "As Empresas licitantes deverão apresentar comprovação de fornecimento ao mercado dos itens deste TR na proporção de 20% do valor total contratado de cada item. Os Itens previstos neste TR deverão possuir certificação do INMETRO."

Leia-se: Critérios para a proposta ser aceita: "A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado."

Onde se lê: Será exigida Habilitação Técnica: "Não"

Leia-se: Será exigida Habilitação Técnica: " Sim. As Empresas licitantes deverão apresentar comprovação de fornecimento ao mercado dos itens deste Termo de referência na proporção de 20% do valor total contratado de cada item." Onde se lê: Qualificações técnicas exigidas: "Outro previsto em lei especial. (Certificação do Inmetro)" Especificar: "O regulamento para colchões e colchonetes de espuma estabelece a certificação compulsória para esses produtos, com base nas normas brasileiras ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Bloco de espuma e Parte 2: Revestimento), bem como a obrigatoriedade do registro para a comercialização do produto em território nacional." Justificativa: "O regulamento para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano é estabelecido por meio da PORTARIA Inmetro nº 79/2011, a qual instituiu os Requisitos de Avaliação da

Conformidade (RAC) para o objeto em questão, com base nos critérios das normas brasileiras ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Bloco de espuma e Parte 2: Revestimento), com foco no desempenho. Além disso, há a PORTARIA Inmetro nº 349/2015, que aprova ajustes e esclarecimentos à regulamentação de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano. As PORTARIAS citadas, e suas atualizações, quando existentes, podem ser encontradas em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>" **Leia-se:** Qualificações técnicas exigidas: " Outro previsto em lei especial. (Certificação do Inmetro) – Somente para os Itens 2,4,6,8,10,12,14,16,18 e 20. Os demais itens estão dispensados de certificação." Especificar: "O regulamento para colchões e colchonetes de espuma estabelece a certificação compulsória para esses produtos, com base nas normas brasileiras ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Bloco de espuma e Parte 2: Revestimento), bem como a obrigatoriedade do registro para a comercialização do produto em território nacional." Justificativa: "Embora seja classificado como um item de certificação compulsória, a PORTARIA Nº 35, de 05 de fevereiro de 2021, do Inmetro, em seu Art. 4º, parágrafo 2º, inciso VI, dispõe que os colchões, que formam o objeto deste TR estão excluídos de certificação. Portanto, os itens 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19 (tipo casca ou caixa) não necessitam apresentar certificado do órgão de creditação. Os demais deverão apresentar a certificação do INMETRO para habilitação no certame."

Marcos Antônio Sirotheau Correa Rodrigues
 Ordenador de Despesas

Protocolo: 1082542

PORTARIA Nº 325/2024 – DGP.SEAP de 01/04/2024, publicada no DOE 35.765 de 02/04/2024, Protocolo: 1056735.

Servidor:

- CLESIA ARAUJO CARRIAS, Matrícula n.º 5950095/1.

Onde se lê: Período de Gozo: 01/05/2024 a 30/05/2024

Leia-se: Período de Gozo: 17/06/2024 a 16/07/2024

Protocolo: 1082473

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2023/1035586

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024/SEAP/PA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2024/SEAP/PA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) às unidades prisionais dos municípios de Marabá e São Félix do Xingu mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2024/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283.

Natureza de despesa: 339039.

Fonte: 01500000001 / 02500000001.

PI: 103ALP8283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém, 06 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1082642

PROCESSO: 2022/1140336

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2023/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA) na forma abaixo:

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 006/2023 passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039;

FONTE: 01500000001 / 02500000001;

PI: 103ALP8283C;

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
Belém, 06 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1082551

APOSTILAMENTO AO CONVÉNIO Nº 012/2019

5º Apostilamento ao CONVÉNIO Nº 012/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ –PCEPA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Funcional Programática, constante na Cláusula Quinta, em virtude da inclusão da natureza de despesa da Contribuição Previdenciária no destaque Orçamentário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Onde se lê: * Natureza de despesa: 339036

Leia-se: * Natureza de despesa: 339036 / 339047

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 012/2019.
Belém/PA, 29 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1082720

APOSTILAMENTO AO CONVÉNIO Nº 04/2021

5º Apostilamento ao CONVÉNIO 04/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas Primeira, Quarta e no objeto do Plano de Trabalho do Convênio nº 004/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Com a respectiva alteração:

Onde se lê: "O presente convênio tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados na UNIDADE DE REINSERÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL – URRS SANTA IZABEL em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa.....".

Leia-se: "O presente convênio tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados no SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa....".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

Onde se lê: * Natureza de despesa: 339036

Leia-se: * Natureza de despesa: 339036 / 339047

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE TRABALHO:

Visando a alteração do disposto no objeto do plano de trabalho:

Onde se lê: "O presente Convênio tem por objeto a absorção, pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, de mão de obra de internos do regime semiaberto custodiados na UNIDADE DE REINSERÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL – URRS SANTA IZABEL, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa.....".

Leia - se: O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a ajuste na Unidade Prisional do Convênio formalizado entre a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, que tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oitos) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados no SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa...."

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 004.2021.
Belém/PA, 06 de Junho de 2024;

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1082721

FÉRIAS

PORTARIA Nº 484/24/DGP/SEAP, de 05/06/24.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 037/2023-GAB.SEAP, de 30/01/2023.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período conforme informações abaixo:

Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; GOZO

1; ABIMAILO GUIMARAES FIGUEIRA; 5900742; 2024; 02.07.24 a 31.07.24 / 2; ABNER DA SILVA CABRAL NETO; 5905002; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 3; ABRAAO SOUSA SA; 6403711; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 4; ADAL-

BERTO BARROS MIRANDA JUNIOR; 55208601; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 5; ADEMAR NASCIMENTO DA CUNHA JUNIOR; 57191155; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 6; ADENILSON SACRAMENTO DANTAS JUNIOR; 5934253; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 7; ADRIANA CRISTINA FRANCO DE SA; 54188474; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 8; ADRIANE DA SILVA FERREIRA; 57212505; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 9; ADRIANO GONCALVES PIMENTEL; 5970707; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 10; ADRIANO RODRIGUES DA COSTA; 5890116; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 11; ADRYEL JOSE DA SILVA BARRADAS; 5972779; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 12; ADSO RENAN PRADO TAVARES; 5970696; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 13; ADSON ADRIANO PADILHA DE SOUSA; 5815320; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 14; AGOSTINHO DA CONCEICAO CASTRO; 5958182; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 15; AIANA SERRAO DE CARVALHO; 54188635; 2023; 15.07.24 a 13.08.24 / 16; ALBA CELIA DA SILVA; 57174801; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 17; ALBERTO NAZARENO QUEIROZ DE SOUSA; 54181926; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 18; ALCIMARA DE SOUSA LIMA; 5972783; 2024; 02.07.24 a 31.07.24 / 19; ALDO CASTRO COSTA; 5942454; 2024; 14.07.24 a 12.08.24 / 20; ALESSANDRO ALVES PEREIRA; 54197081; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 21; ALEX DOS SANTOS NOGUEIRA; 5949786; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 22; ALEXANDRE PEREIRA E SOUZA; 57192202; 2022; 15.07.24 a 13.08.24 / 23; ALEXANDRE SANTANA PEREIRA; 5923841; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 24; ALIANDRO RICELLY DA SILVA DE SOUZA; 54188807; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 25; ALICE DOS SANTOS MACHADO; 5953957; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 26; ALINE BRITO PEREIRA; 5952451; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 27; ALINE GELE RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA; 5898569; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 28; ALINE MAGALHÃES ROCHA DOS SANTOS; 97571417; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 29; ALINY RODRIGUES DOS SANTOS; 54188632; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 30; AMANDA PALMERIM DOS SANTOS; 5928698; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 31; AMANDA SCARLET SILVA SILVA; 55209412; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 32;AMILTON CARLOS CORREA CARDOSO; 5953895; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 33; ANA CELIA DA CUNHA RODRIGUES; 5886686; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 34; ANA CLARA NASCIMENTO HERBST; 5970463; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 35; ANA JULIA AMARAL MODESTO; 55208406; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 36; ANA RAFAELA GOMES DE ALMEIDA CARVALHO; 54188818; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 / 37; ANDERSON MELO DE OLIVEIRA MELO; 5971258; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 38; ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA; 5953938; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 39; ANDREIA DE JESUS SANTANA PANTOJA; 5952536; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 40; ANDREVALDO SILVA RAMOS; 57195802; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 41; ANDREY DE OLIVEIRA RIBEIRO; 5974830; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 42; ANGELA MARIA ALVES DIAS; 5976335; 2024; 03.07.24 a 01.08.24 / 43; ANTONIA LUDEMAR MARTINS BATISTA; 55209585; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 44; ANTONIO CONCEICAO MACHADO FILHO; 5954373; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 45; ANTONIO FIRMINO SILVA SOBRINHO; 5581745; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 46; ANTONIO MAYCON FERREIRA DO NASCIMENTO; 5970738; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 47; ANTONIO MIGUEL PANTOJA BARRETO; 57230857; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 48; ANTONIO NIVALDO ARAUJO BASTOS JUNIOR; 5859832; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 / 49; ANTONIO SERGIO PIMENTA QUINDERE JUNIOR; 54193727; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 50; ANTONIO VIRIATO MOIA GAIA; 5898842; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 51; ARIANE TAVARES BENTES; 5898716; 2023; 15.07.24 a 13.08.24 / 52; ARLEN DA COSTA CUNHA; 5972797; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 53; ARNALDINO DA SILVA RIBEIRO; 54192721; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 54; ARTUR BISPO DE SENA; 5971125; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 55; BIANCA HELAINE FONSECA CUNHA; 5916138; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 56; BRENDA CAROLINE OLIVEIRA REBELO; 7565397; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 57; BRUNA DE SOUSA SILVA INETH; 57210532; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 58; BRUNO ALEX PUGET; 5953263; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 59; BRUNO DA CONCEICAO FARO; 5954246; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 60; CAIO ZACARIAS LOPES DE LIMA; 5970659; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 61; CAMILA RODRIGUES LOBATO; 55208327; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 62; CARLA LORENA MELO DA CUNHA; 5957286; 2024; 03.07.24 a 01.08.24 / 63; CARLOS ALBERTO NOGUEIRA OLIVEIRA; 57211804; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 64; CARLOS ANTONIO LIMA NASCIMENTO; 5970612; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 65; CARLOS HENRIQUE NOVAES MAUDES; 57196346; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 66; CARLOS JORDAM MARQUES COSTA; 5952886; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 67; CARLOS MACHADO DA ANUNCIACAO NETO; 5947727; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 68; CARLOS RENAN XAVIER GAVINHO; 5954065; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 69; CAROL SOARES XAVIER; 5737362; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 70; CAROLINA RIBEIRO DA SILVA; 5902775; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 71; CASSIO GUSTAVO ALVES MATOS; 5970746; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 72; CECILIO JUNIOR MOTA VIEIRA; 5950089; 2023; 15.07.24 a 13.08.24 / 73; CESAR VITAL MOREIRA; 5954079; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 74; CHAINY ROLIM FERNANDES; 5954280; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 75; CINTHIA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA; 5898646; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 76; CLARINA DE CASSIA DA SILVA CAVALCANTE; 57198678; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 77; CLAUDECY SANTOS ARAUJO; 5971121; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 78; CLAUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA; 5415667; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 79; CLAUDILENI BATISTA LUZ; 55208499; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 80; CLEIDIZAURA SOUZA DO NASCIMENTO MENEZES; 57193772; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 81; CRISTIANO RIBEIRO DE JESUS; 5971402; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 82; CRISTINA TRINDADE SARMENTO; 57198983; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 83; DAIANE GASPARRETTO DA SILVA; 5947585; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 84; DANIEL SILVA DE PAULA; 5931360; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 85; DANIEL SOUZA DA SILVA; 5954213; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 86; DANIELE ARAUJO DA SILVA; 55209588; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 87; DANIELE DE FREITAS AMARAL DOS SANTOS; 5973440;